Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 10
Marcio Bortolini
O VISTO

PROJETO DE LEI Nº 194/2007

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 187/2007

RECEBIDA EM: 6 de dezembro de 2007.

Nº DO PROJETO: 194/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal efetuar serviços de máquina, em parceria com o Município de Vitorino e dá outras providências).
(Serviços de máquina retroescavadeira, para implantação de saneamento, em parceria com a Sanepar, na comunidade de Encruzilhada, atendendo produtores rurais de Pato Branco e Vitorino – atenderá 25 famílias)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 6 de dezembro de 2007.

DISTRIBUÍDO ÀS COMISSÕES EM: 10 de dezembro de 2007.

JUSTIÇA E REDAÇÃO: Aldir Vendruscolo – PPS
POLÍTICAS PÚBLICAS: Volmir Sabbi – PT
ORÇAMENTO E FINANÇAS: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de dezembro de 2007.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de dezembro de 2007.
Aprovado com 7 (sete) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR e Volmir Sabbi – PT.
Ausentes, os vereadores Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 17 de dezembro de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 852/2007

Lei nº 2888, de 18 de dezembro de 2007.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4186, dos dias 29 e 30 de dezembro de 2007.

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 09
VISTO

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII - EDIÇÃO 4186 - PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 29 E 30 DE DEZEMBRO DE 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.888, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal efetuar serviços de máquina, em parceria com o Município de Vitorino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a efetuar serviços de máquina retroescavadeira, em parceria com o Município de Vitorino, visando a implantação de saneamento na comunidade de Encruzilhada, atendendo produtores rurais dos municípios de Pato Branco e Vitorino.

Parágrafo único. A referida máquina será utilizada na abertura de 2.900 (dois mil e novecentos) metros lineares de valetas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 18 de dezembro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 08
Visto

PROJETO DE LEI Nº 194/2007

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal efetuar serviços de máquina, em parceria com o Município de Vitorino e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a efetuar serviços de máquina retroescavadeira, em parceria com o Município de Vitorino, visando a implantação de saneamento na comunidade de Encruzilhada, atendendo produtores rurais dos municípios de Pato Branco e Vitorino.

Parágrafo único. A referida máquina será utilizada na abertura de 2.900 (dois mil e novecentos) metros lineares de valetas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 07
VISTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 194/2007

A comissão de Justiça e Redação se reuniu para dar parecer a matéria em tela.

Trata-se do Projeto de Lei nº 194/2007, de autoria do Executivo Municipal que autoriza **efetuar serviços de máquina**, em parceria com o Município de Vitorino.

Através da Mensagem nº 187/2007, datada de 6 de dezembro de 2007, o Executivo Municipal justifica a presente proposição considerando que os serviços a serem executados no município de Vitorino, serão feitos em parceria com a Sanepar, enfatizando que em tempos de crise a união e o esforço mútuo se fazem necessários, sendo fundamental para o desenvolvimento dos municípios.

A presente matéria é justa e necessária considerando a justificativa do Executivo Municipal, estando apta a seguir sua regimental tramitação motivo pelo qual após análise esta comissão opta por exarar **parecer favorável** à sua aprovação.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 11 de dezembro de 2007.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS
Presidenta

Adir Vendruscolo – PPS - Relator

Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 06
VISTO

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE LEI

Projeto de Lei n.194/2007 – Autoriza o Executivo Municipal efetuar serviços de máquinas, em parceria com o Município de Vitorino e dá outras providências.

Proponente: Executivo Municipal
Parecer do Relator Vereador Volmir Sabbi (PT)

Propõe o Executivo obter autorização legislativa para, em parceria com o Município de Vitorino, realizar serviços de máquina – 2.900 metros de vala - visando a implantação de um sistema de saneamento na comunidade de Encruzilhada.

Considerando:

1. que os serviços de retro-escavadeira resultarão em um benefício de saneamento não somente para os munícipes de Vitorino, como, também, para os de Pato Branco, pois os moradores do entorno do local são cidadãos pato-branquenses;
2. que o Município de Vitorino contribuirá com a instalação do poço artesiano, bomba d'água e padrão de energia;
3. que os moradores viabilizarão a instalação do reservatório de água;
4. que a Sanepar viabilizará a realização de todos os serviços.

Somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação do projeto em tela

É o parecer deste relator

Pato Branco, 10 de dezembro de 2007.

Volmir Sabbi (PT)
Relator Com. de Políticas Públicas

Laurindo Cesa
Membro Comissão

Osmar Braun Sobrinho
Pres. Comissão

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 05
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO

PROJETO DE LEI Nº 194/2007

Em análise o projeto de lei nº 194/2007, de autoria do Executivo Municipal, que busca autorização legislativa para efetuar **serviços de máquina**, em parceria com o Município de Vitorino e dá outras providências.

Serão executados serviços de máquina retroescavadeira, na abertura de 2.900 metros lineares de valeta, em parceria com o Município de Vitorino, beneficiando 25 famílias, visando a implantação de saneamento na referida localidade, atendendo produtores rurais de Vitorino e Pato Branco.

A matéria contempla os preceitos legais estando apta a seguir sua regimental tramitação por esta Casa de Leis, sendo que para tanto, após análise esta comissão decide por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 10 de dezembro de 2007.

Gilmar Francisco Pastorello – PR
Membro

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB
Presidente

Nelson Bertani – PDT – Relator

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 04
Marcia Bortolini
VISTO

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 194/2007

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em apreço, obter autorização legislativa, para efetuar serviços de máquina retroescavadeira, em parceria com o Município de Vitorino, visando a implantação de saneamento na Comunidade de Encruzilhada, atendendo produtores rurais dos Municípios de Pato Branco e Vitorino.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que os serviços beneficiarão em torno de 25 famílias, das quais parte residem no Município de Pato Branco e as demais no Município de Vitorino.

Informa ainda, que a execução dos serviços será em parceria com a Sanepar, cabendo ao Município de Pato Branco participar com os serviços de uma retroescavadeira, para abertura de valetas, e ao Município de Vitorino com a instalação do poço artesiano, bomba de água, padrão de luz e os moradores viabilizarão a instalação do reservatório de água.

A proposição encontra guarida na norma contida no artigo 70 e parágrafo único e no artigo 77 "caput" da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, que a respeito do assunto, assim estipula:

"Art. 70. O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feita mediante concessão, permissão ou autorização, quando houver interesse público devidamente justificado.

Parágrafo único. O uso de bens municipais fora da circunscrição do Município, além das exigências estabelecidas neste artigo, dependerá de autorização legislativa."

"Art. 77. O Município poderá consorciar-se com outros municípios para a realização de obras ou prestação de serviços públicos de interesse comum."

Prevê a proposição que o referido maquinário será utilizado para abertura de 2.900 metros lineares de valetas.

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 03
VISTO

Estando a matéria legalmente amparada, competirá as Comissões Permanentes deste Legislativo Municipal promover a análise do pleito sob o enfoque do interesse público.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 7 de dezembro de 2007.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 02
VISTO

Protocolo Geral - 06-Dez-2007-16:14-001513-1/2

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 187/2007

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Recorremos a presente Mensagem para solicitar a esse Colendo Legislativo Municipal, autorização para efetuar serviços de máquina retroescavadeira, na abertura de 2.900 metros lineares de valeta, em parceria com o Município de Vitorino, que virá beneficiar 25 famílias residentes na comunidade de encruzilhada, visando à implantação de saneamento na referida localidade, contemplando produtores rurais dos municípios de Pato Branco e Vitorino.

O benefício em questão beneficiará em torno de 25 famílias, das quais parte residem no município de Pato Branco e as demais no município de Vitorino.

Outrossim, informamos que a execução dos serviços será em parceria com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR .

Nessa parceria, nosso município participará com os serviços de uma retro escavadeira, para abertura de valetas, o município de Vitorino com a instalação do poço artesiano, bomba de água, padrão de luz e os moradores viabilizarão a instalação do reservatório de água.

Em tempos de crise onde a união e o esforço mútuo se fazem necessários, a política da boa vizinhança e parceria não são somente necessárias como também são fundamentais para o desenvolvimento regional e o bem estar da comunidade.

Solicitamos a Vossas Excelências que seja apreciado em **regime de urgência** à tramitação do Projeto de Lei em apenso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 06 de dezembro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 01
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 194/2007

Autoriza o Executivo Municipal efetuar serviços de máquina, em parceria com o Município de Vitorino e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a efetuar serviços de máquina retroescavadeira, em parceria com o Município de Vitorino, visando a implantação de saneamento na comunidade de Encruzilhada, atendendo produtores rurais dos municípios de Pato Branco e Vitorino

Parágrafo primeiro. A referida máquina será utilizada na abertura de 2.900 metros lineares de valetas.

Art. 2º. Esta lei ...

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 6 de dezembro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO